

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Dionísio Cerqueira, 11 de Julho de 2018
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: OSMAR PINTO

CPF: 492.002.409-68


OSMAR PINTO
Gerente Geral
Matr. 038.124-9

Assinatura do CONTRATADO
Nome: THYAGO WANDERLAN
GNOATTO GONÇALVES

CPF: 796.689.179-87


Thyago W. Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal
Dionísio Cerqueira - SC

Testemunhas


Nome:

CPF:


CLEONIR LUIZ WELTER
CRC/SC 039267/O-0
CPF 029.289.239-00

Nome:

CPF:


Thomas Jefferson A. N. Dallanora
Gerente Municipal Convênios e Contratos
Matrícula nº 170

016.579.078-29



14.06.2018 e RS 9.523.81 de contrapartida. Vigência 30 de Junho de 2021 - 27.06.2018, JOELSON MARLON AUGUSTO DA SILVA e JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS.

Especie Contrato de Repasse nº 870682/2018, Processo 1055335-20/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITACURUBA, CNPJ 10.174.502/0001-05, junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto: Reforma e construção do Parque Municipal de Itacuruba - PE, Programa Turismo, Valor: R\$ 913.877,39, dos recursos: RS 911.877,39, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610X00026, NE 2018NS00538, de 13.06.2018 e RS 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30 de Junho de 2021 - 27.06.2018, WASHINGTON LUIZ SILVA DOS SANTOS e BERNARDO DE MOURA FERRAZ.

Especie Contrato de Repasse nº 870290/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE AGLAS BELAS, CNPJ 11.286.341/0001-91, junto a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo gramítico no município de Aguilas Belas: Programa Planejamento Urbano, Valor: R\$ 231.760,00, dos recursos: RS 222.857,14, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NS00129, de 13.06.2018 e RS 8.902,86 de contrapartida. Vigência 12 de Julho de 2021 - 12.07.2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA.

Especie Contrato de Repasse nº 867075/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE RUIPI, CNPJ 10.140.978/0001-02, junto a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS DE RUIPI-PI, Programa Planejamento Urbano, Valor: R\$ 223.000,00, dos recursos: RS 222.857,14, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NS01009, de 13.06.2018 e RS 242,86 de contrapartida. Vigência 28 de Junho de 2021 - 28.06.2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e ANTONIO MARCOS PATRIOTA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CHAPECÓ - SC EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 871199/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SALTINHO, CNPJ 01.612.844/0001-56, junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto AQUISIÇÃO DE PATRILIXA AGRÍCOLA MECANIZADA, Programa Fomento ao Setor Agropecuario, Valor: R\$ 176.000,00, dos recursos: RS 172.681,02, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 135008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820770ZV0042, NE 2018NS00695, de 18.06.2018 e RS 43.318,98 de contrapartida. Vigência 11 de Julho de 2021 - 11.07.2018, MATEUS RODRIGO SPIER e DEONIR LUIZ FERRO-NATTO, Contrato de Repasse nº 871176/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SALTINHO, CNPJ 01.612.844/0001-56, junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto AQUISIÇÃO DE PATRILIXA AGRÍCOLA MECANIZADA, Programa Fomento ao Setor Agropecuario, Valor: R\$ 123.400,00, dos recursos: RS 88.062,02, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 135008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820770ZV0042, NE 2018NS00512, de 18.06.2018 e RS 35.337,98 de contrapartida. Vigência 11 de Julho de 2021 - 11.07.2018, MATEUS RODRIGO SPIER e DEONIR LUIZ FERRO-NATTO, Contrato de Repasse nº 869499/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CNPJ 83.026.723/0001-74, junto a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Implantação de obras de recuperação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária nas Ruas Vereador Olizem e Camargo Fortes no Município de Dionísio Cerqueira-SC, Programa Planejamento Urbano, Valor: R\$ 250.000,00, dos recursos: RS 222.857,14, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730012, NE 2018NS01736, de 13.06.2018 e RS 27.142,86 de contrapartida. Vigência 30 de Julho de 2021 - 11.07.2018, OSMAR PINTO e THIYAGO WANDERLAN GONÇALVES, Contrato de Repasse nº 869506/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CNPJ 83.026.723/0001-74, junto a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Implantação de obras de recuperação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária em Vias Urbanas do Município de Dionísio Cerqueira-SC, Programa Planejamento Urbano, Valor: R\$ 250.000,00, dos recursos: RS 222.857,14, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730042, NE 2018NS01541, de 13.06.2018 e RS 27.142,86 de contrapartida. Vigência 30 de Julho de 2021 - 11.07.2018, OSMAR PINTO e THIYAGO WANDERLAN GONÇALVES, Contrato de Repasse nº 867511/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE JOACABA, CNPJ 82.939.380/0001-99, junto a União Federal, por intermédio do

Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Pavimentação de Rua localizada no primeiro urbano do Município de Joacaba: Programa Planejamento Urbano, Valor: R\$ 228.987,08, dos recursos: RS 222.857,14, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730042, NE 2018NS01264, de 13.06.2018 e RS 6.129,94 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2021 - 31.07.2018, LEANDRO LUIZ DOS SANTOS e DIOCLESSIO BAGINI.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 871935/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, CNPJ 03.347.119/0001-23, junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, Programa Fomento ao Setor Agropecuario, Valor: R\$ 280.000,00, dos recursos: RS 274.833,66, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 135008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820770ZV0001, NE 2018NS04070, de 15.06.2018 e RS 5.166,34 de contrapartida. Vigência 6 de Julho de 2021 - 06.07.2018, UBERATAN AVES DE FREITAS e JOSAIR JERIMIAS LOPES, Contrato de Repasse nº 870931/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'AVES, CNPJ 37.265.408/0001-29, junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto AQUISIÇÃO DE Carregadeira, Programa Fomento ao Setor Agropecuario, Valor: R\$ 315.000,00, dos recursos: RS 252.855,26, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 135008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820770ZV0001, NE 2018NS01513, de 23.06.2018 e RS 62.144,74 de contrapartida. Vigência 6 de Julho de 2021 - 06.07.2018, UBERATAN AVES DE FREITAS e EDVALDO AVES DOS SANTOS, Contrato de Repasse nº 870931/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE VAL DE SAO DOMINGOS, CNPJ 04.215.993/0001-70, junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto AQUISIÇÃO DE PATRILIXA MECANIZADA, Programa Fomento ao Setor Agropecuario, Valor: R\$ 141.095,88, dos recursos: RS 136.986,50, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 135008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820770ZV0001, NE 2018NS00172, de 19.06.2018 e RS 4.109,38 de contrapartida. Vigência 6 de Julho de 2021 - 06.07.2018, UBERATAN AVES DE FREITAS e GERALDO MARTINS DA SILVA, Contrato de Repasse nº 870541/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE NOVA MARINDIA, CNPJ 37.044.089/0001-02, junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Reforma do Centro de Eventos no Município de Nova Marindia - MT, Programa Turismo, Valor: R\$ 265.501,19, dos recursos: RS 260.652,38, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610X00029, NE 2018NS00625, de 14.06.2018 e RS 4.848,81 de contrapartida. Vigência 5 de Julho de 2021 - 05.07.2018, UBERATAN AVES DE FREITAS e OLIVANAI ALEXANDRE DA SILVA.

Contrato de Repasse nº 873470/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE BURILINA, CNPJ 24.950.261/0001-93, junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto AQUISIÇÃO DE Escavadeira Hidráulica, Programa Fomento ao Setor Agropecuario, Valor: R\$ 150.000,00, dos recursos: RS 145.737,42, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 135008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820770ZV0001, NE 2018NS01303, de 20.06.2018 e RS 06.262,58 de contrapartida. Vigência 5 de Julho de 2021 - 05.07.2018, UBERATAN AVES DE FREITAS e SANDRA JOSE LOPES DE SOUZA, Contrato de Repasse nº 873569/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CONFERSA, CNPJ 37.464.716/0001-50, junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto AQUISIÇÃO DE motorvelocidade para o município de Conferse-MT, Programa Fomento ao Setor Agropecuario, Valor: R\$ 537.500,00, dos recursos: RS 479.452,05, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 135008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820770ZV0001, NE 2018NS01435, de 22.06.2018 e RS 58.047,95 de contrapartida. Vigência 5 de Julho de 2021 - 05.07.2018, UBERATAN AVES DE FREITAS e RONDO CONDAG BARROS MIBIOMBI, Contrato de Repasse nº 873469/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CONFERSA, CNPJ 37.464.716/0001-50, junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Construção de bacias em concreto, Programa Fomento ao Setor Agropecuario, Valor: R\$ 127.757,00, dos recursos: RS 122.857,14, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 135008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820770ZV0001, NE 2018NS01302, de 20.06.2018 e RS 4.894,86 de contrapartida. Vigência 5 de Julho de 2021 - 05.07.2018, UBERATAN AVES DE FREITAS e RONDO CONDAG BARROS MIBIOMBI.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FEIRA DE SANTANA - BA EXTRATOS DE CONTRATOS

Especie Contrato de Repasse nº 867487/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ 13.607.213/0001-28, junto a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES BAHA, Programa Planejamento Urbano, Valor: R\$ 952.000,00, dos recursos: RS 937.032,48, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730029, NE 2018NS00778, de 13.06.2018 e RS 065,52 de contrapartida. Vigência 5 de Setembro de 2021 - 25.06.2018, SILVIO JOSE CONCEIÇÃO e PAULO CESAR BAHIA FALCÃO, ESPECIE Contrato de Repasse nº 869771/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, CNPJ 13.887.111/0001-93, junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Reforma do praça Antonio Dionísio Oliveira no município de Capela do Alto Alegre-BA, Programa Turismo, Valor: R\$ 362.000,00, dos recursos: RS 360.695,28, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610X00029, NE 2018NS00625, de 14.06.2018 e RS 1.304,72 de contrapartida. Vigência 5 de Setembro de 2021 - 25.06.2018, SILVIO JOSE CONCEIÇÃO e CLAUDENE XAVIER NOVAIO, ESPECIE Contrato de Repasse nº 870621/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CONDE, CNPJ 14.126.692/0001-23, junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Revitalização de praça no município de Conde - BA, Programa Turismo, Valor: R\$ 920.000,00, dos recursos: RS 911.877,39, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610X00029, NE 2018NS00625, de 14.06.2018 e RS 8.122,61 de contrapartida. Vigência 5 de Setembro de 2021 - 25.06.2018, SILVIO JOSE CONCEIÇÃO e ANTONIO EDUARDO LINS DE CASTRO, ESPECIE Contrato de Repasse nº 870463/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, CNPJ 13.646.922/0001-12, junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Revitalização do Parque de Ribeirão no município de Crisópolis - BA, Programa Turismo, Valor: R\$ 380.342,80, dos recursos: RS 365.734,50, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610X00029, NE 2018NS00625, de 14.06.2018 e RS 14.628,30 de contrapartida. Vigência 5 de Setembro de 2021 - 25.06.2018, SILVIO JOSE CONCEIÇÃO e EDIVALDO AVES DA COSTA, ESPECIE Contrato de Repasse nº 870107/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, CNPJ 14.126.691/0001-22, junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Reforma da praça Burle de Gusmão no município de Entre Rios-BA, Programa Turismo, Valor: R\$ 716.866,55, dos recursos: RS 706.896,55, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610X00029, NE 2018NS00625, de 14.06.2018 e RS 9.970,00 de contrapartida. Vigência 5 de Setembro de 2021 - 25.06.2018, SILVIO JOSE CONCEIÇÃO e FLIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, ESPECIE Contrato de Repasse nº 870778/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, CNPJ 14.126.691/0001-22, junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico da Avenida Luiz Gonzaga no Sede do Município de Entre Rios-BA, Programa Turismo, Valor: R\$ 730.306,51, dos recursos: RS 720.306,51, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610X00029, NE 2018NS00625, de 14.06.2018 e RS 10.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Setembro de 2021 - 25.06.2018, SILVIO JOSE CONCEIÇÃO e FLIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, ESPECIE Contrato de Repasse nº 867374/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE IRAQUARA, CNPJ 13.922.596/0001-29, junto a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos e Gremios Superfície, em diversas ruas da Sede do Município, Programa Planejamento Urbano, Valor: R\$ 370.000,00, dos recursos: RS 365.734,29, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730097, NE 2018NS00787, de 13.06.2018 e RS 4.265,71 de contrapartida. Vigência 5 de Setembro de 2021 - 25.06.2018, SILVIO JOSE CONCEIÇÃO e EDMARDO GILHERME DE NOVAIS, ESPECIE Contrato de Repasse nº 870769/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE IRAQUARA, CNPJ 13.922.596/0001-29, junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Construção do Centro de Apoio ao Turismo no Município de Iraquara - BA, Programa Turismo, Valor: R\$ 225.000,00, dos recursos: RS 222.857,14, correção a conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730097, NE 2018NS00625, de 14.06.2018 e RS 2.142,86 de contrapartida. Vigência 5 de Setembro de 2021 - 25.06.2018, SILVIO JOSE CONCEIÇÃO e EDMARDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tj.go.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018071300081.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NEU GIOVANE MEZAROLA
Met. 073.137-0
Assistente
CIDUR - Chapecó/SC

